

TERMO ADITIVO Nº 67, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2022. Dispensa de Licitação n.º 36/2022 – Processo n.º 75/2022. Contratação com Banrisul Soluções em Pagamentos S.A., para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de Cartões-Alimentação. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. **MARCIA ROSSTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente à Rua Librelotto, nesta Cidade e **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo sua **GERENTE EXECUTIVA**, a Sra. **VANESSA PEIXOTO GUERREIRO**, portadora do CPF nº 011.209.500-31, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Adita-se o Contrato Administrativo n.º 64/2023, com a finalidade de acréscimo de valor por aumento de quantitativo.

Parágrafo Único. O valor ora acrescido se deve a:

I - Reajuste no valor do Vale-Alimentação, concedido pela Lei Municipal nº 2.063, de 16 de janeiro de 2023, correspondente a 8% (oito por cento), onde o valor estimado de limite de crédito por unidade, previsto no subitem 2.5, do item 2 - Informações Operacionais do Contrato, passa de R\$ 427,13 para R\$ 461,30;

II - Aumento na quantidade de Servidores que passaram a ter direito ao Vale-Alimentação, devido à promulgação da Lei Municipal nº 2.067, de 16 de janeiro de 2023;

III - Aumento na quantidade de Servidores Municipais no Quadro da Administração, no exercício de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Com este ajuste, a estimativa de crédito mensal, prevista no Contrato, subitem 2.4, do item 2 - Informações Operacionais, passa de R\$ 132.410,30 para R\$ 150.326,96 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.803.923,60 (um milhão oitocentos e três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), para o período de vigência do Contrato (12 meses), com um acréscimo de aproximadamente 11,92%, correspondente a R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 19 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O aditamento para fins de acréscimo ou diminuição quantitativa de objeto contratual encontra-se previsto no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este aditamento se dá por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerimento sob o Protocolo nº 742/2023, anexo.

5.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

5.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 31 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
PREFEITA MUNICIPAL, MÁRCIA ROSSATTO FREDI
CONTRATANTE

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.
GERENTE EXECUTIVA, VANESSA PEIXOTO GUERREIRO
CONTRATADA